



# Diário Oficial

## Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

Ano 13 | Edição nº 939 | Itapevi, 27 de agosto de 2021

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMII



**+ CUIDADOS  
- INCÊNDIOS**

Prefeitura realiza campanha de  
conscientização contra queimadas

# ITAPEVI REALIZA CAMPANHA CONTRA QUEIMADAS

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI



## Prefeitura promove conscientização ao combate das queimadas urbanas

A Prefeitura de Itapevi realiza entre os dias 30 de agosto e 03 de setembro a campanha municipal de conscientização ao combate das queimadas urbanas – prática criminosa que coloca em risco a saúde da população, dos animais e agride o meio ambiente.

Com o objetivo de educar e orientar a população sobre os riscos de atear fogo em lixo doméstico ou mato seco nos quintais e terrenos baldios, a campanha será desenvolvida em unidades de atendimento à saúde, escolas estaduais e em vias públicas.

Na segunda-feira (30), a ação acontece, entre 9h e 16h, na unidade básica de saúde do Jardim Rosemary e tem como público-alvo os moradores do bairro que utilizam a UBS.

No dia 31, a campanha continua na UBS Rosemary, das 9h às 11h. No período da tarde, das 13h às 16h, os profissionais realizam palestra para os alunos do ensino fundamental da Escola Estadual Nacif Amin Chalupe.

No dia 1º de setembro, as palestras serão realizadas de manhã e à tarde para os alunos do ensino fundamental e médio da

Escola Estadual Profª Mary Mallet Cyrino.

Na quinta (02), das 9h às 16h, é a vez dos alunos da Escola Estadual Profª Ignes Amélia de Oliveira Machado receber as palestras de conscientização e orientação.

Na sexta-feira (3), os servidores estarão no Corredor Oeste realizando o Dia D da Campanha com orientações para a população em geral. Durante toda a semana, também serão veiculadas peças da campanha nas redes sociais oficiais do município.

Com o título “Queimada Urbana – Apague essa Ideia”, a ação coordenada pela Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais e conta com o apoio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, Secretaria de Saúde, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros.

### IMPACTOS

A queima do lixo produz substâncias tóxicas que irritam os olhos, causam estresse e agravam as doenças respiratórias como asma, bronquite, sinusite, rinite e Covid-19.

A agressão ao meio ambiente também é outra consequência das queimadas, que

provocam danos ao solo, flora e fauna, gerando grave sofrimento aos animais por conta dos efeitos da fumaça e do desenvolvimento de doenças respiratórias.

Além dos impactos na saúde da população e dos animais, a queimada interfere ainda na economia, aumentando os gastos públicos com saúde e no desenvolvimento de programas de prevenção e combate. Crime

A queima de lixo doméstico, mato seco e outros materiais é uma prática ilegal que pode ser punida com pagamento de multa e até prisão. De acordo com o artigo 54 da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605 de 1998, “causar poluição de qualquer natureza em níveis que resultam ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora é sujeito a multa e pena de reclusão de um a quatro anos”.

Já a lei municipal 1.796/2006, que dispõe sobre a limpeza urbana, em seu artigo 29, determina que é proibido atear fogo ao lixo, sujeito a aplicação de multa no valor de 100 UFM (Unidades Fiscais do Município).

**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Suprimentos****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

Republicação - Processo SUPRI 410/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 12/2021 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação das unidades escolares para aprovação de AVCB, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. - Recebimento e abertura dos Envelopes às 9h00 do dia 14/09/2021. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> – Esclarecimentos: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 26/08/2021 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - CETRAN

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO
000486/2019	GENILSON MANOEL NETO	INDEFERIDO

**Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania****Conselhos Municipais****Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****ATA DA REUNIÃO MENSAL DO CMDCA 18/08/2021**

Aos dias 18 do mês de agosto de 2021, às 8h30, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) na sala de reuniões dos conselhos, localizada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com a seguinte pauta: 1. Leitura e Aprovação do Regimento Interno do Conselho para a atual gestão, para publicação no Diário Oficial do Município; 2. Organização do Calendário Anual; 3. Formação das Comissões Temáticas de Visitas; 4. Aprovação do Modelo de Formulário de Visitas; 5. Informações e Inscrições para Conferência do CMAS, iniciou a reunião com falas da Srª Solange Santiago, desejando boas-vindas aos novos conselhos, seguindo com a pauta foi discutido: 1. Referente a leitura e aprovação do regimento

Interno, o arquivo foi disponibilizado aos membros do conselho e ficou acordado que a próxima reunião os conselheiros virão com as anotações e as possíveis alterações; 2. No que tange à disposição do calendário anual de reuniões ficou pré-definido que as reuniões acontecerão de forma ordinárias nas 3ªs quartas feiras de cada mês, com primeira chamada às 8hrs e segunda chamada a se realizar às 8h30, reuniões extraordinárias acontecerão de acordo com as demandas e com agendamento prévio.

3. Formação de comissões temáticas, foi proposto a criação das seguintes comissões: Comissão de Prestação de Contas e Captação de Recursos, composta pelos seguintes conselheiros: Maria de Lourdes dos Santos (Desenvolvimento Social); Marco Antonio Moreno (APAE); Ebenézer Thiago Barcelos Garcia (Instituto Cacau Show) e Solange Santiago (Desenvolvimento Social); Comissão Temática de Visita, conselheiros: Paulo Aparecido dos Santos (Educação); Célia Regina Costa (Bom Samaritano); Marcelo Coghi de Souza Lemos (Saúde) e Simone Aparecida de Almeida (APECATU); Comissão Processual, conselheiros: Marco Antonio Moreno (APAE); Solange Santiago (Desenvolvimento Social); Camila Silva de Oliveira (Recanto da Cruz Grande) e a Drª Fernanda Correa Sanna (Jurídico); 4. Referente ao formulário de visita, foi prorrogado para a próxima reunião; e 5. A Srª Maria de Lourdes dos Santos tomou a fala para expor todo processo de inscrições e informações da conferência do CMAS, dos eixos que estão em discussão e os canais de comunicação com os municípios e com as entidades, em virtude da pandemia a conferência ocorrerá de forma online, mas tendo em polos com transmissão caso haja o interesse dos participantes. Encerrando a pauta, a Srª Solange Santiago fez uso fala relatando que o CMDCA precisa: 1 Revisar o plano decenal do CMDCA; 2. Revisar/Elaborar o plano decenal de trabalho CMDCA; 3. Fazer o Plano de Enfrentamento a violência; e 4. Ter um representante no programa busca ativa escolar. Nossa próxima reunião ficou definida para o dia 22 de setembro de 2021. Nada mais havendo a se tratar foi finalizado a reunião, eu Ebenézer Thiago Barcelos Garcia secretariei e redigi a presente Ata.

Itapevi 18 de agosto de 2021.

## Secretaria de Educação

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180  
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Conforme Edital nº 02 de 17 de Agosto de 2021 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista dos candidatos inscritos no Processo Seletivo, com datas e horários definidos para Avaliação da Prática Pedagógica, referente ao Programa Municipal de Educação Integral, para atuar nas “Escolas do Futuro” - Educação de Tempo Integral nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14.

Em conformidade com o item IV do Processo de Seleção do Edital acima mencionado, o candidato deverá:

- Apresentar a aula do Plano de Ensino encaminhada por e-mail, através de vídeo-chamada, perante a Banca Examinadora, constituída pela Equipe Gestora do Programa que terá duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- Participar da Entrevista que será realizada logo após a apresentação do Plano de Ensino (5 minutos),
- Aguardar o link da chamada, que será disponibilizado por e-mail 1 (um) dia antes da apresentação, e o mesmo deverá entrar no horário pré estabelecido para realização da Avaliação da Prática Pedagógica e da Entrevista.

O candidato que não se apresentar no vídeo-chamada, qualquer que seja o motivo, caracteriza desistência e resultará em sua eliminação da seleção pública.

Os docentes que se encontram em cadastro reserva, referente aos editais 04/2019 e 01/2021 do Processo Seletivo das Escolas de Tempo Integral, serão convocados juntamente com os selecionados no presente edital.

## Professor de Referência (PEB I) - Inscrições Deferidas

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DATA	HORÁRIO
1	ADELAINÉ DE OLIVEIRA FRANCISCO NUNES	212.481.638-18	30/08/2021	09h30
2	ANDRÉA ALMEIDA SANTOS DA SILVA	264.890.998-29	30/08/2021	10h
3	CRISTINA SILVA BRESCIANI	169.399.618-95	30/08/2021	10h30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

4	CRISTIANE APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	213.812.948-98	30/08/2021	11h
5	DANIELA CRISTIANE COELHO FONSECA	288.007.438-03	30/08/2021	11h30
6	ELOANDA CRISTIANA MOREIRA	250.963.818-11	30/08/2021	12h
7	EMERSON RICARDO BORGES DOS SANTOS	274.994.238-16	30/08/2021	14h
8	ÉRIKA LETÍCIA GONÇALVES GRANDO	442.677.608-29	30/08/2021	14h30
9	ETIENE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	346.938.388-02	30/08/2021	15h
10	IVETE TOLEDO DE MORAES	032.864.028-00	30/08/2021	15h30
11	JULIANA FURLANETO DO NASCIMENTO	214.535.488-31	30/08/2021	16h
12	LÍVIA CRISTINA IZIDORO ALVES	304.275.448-07	31/08/2021	09h
13	LUCIANA APARECIDA ANDRADE ARAGÃO	218.198.148-58	31/08/2021	09h30
14	LUCIMARA ALVES FERREIRA	031.711.125-66	31/08/2021	10h
15	MARIA RAMOS DA SILVA TRINDADE	143.537.078-33	31/08/2021	10h30
16	NILZA ROCHA ALVES AZEVEDO	380.182.788-73	31/08/2021	11h
17	PAMELA CICERA GOMES	387.682.388-94	31/08/2021	11h30
18	REGINALDO SOARES DE JESUS	297.550.368-73	31/08/2021	12h
19	VANESSA MAXIMO DO NASCIMENTO FERREIRA	352.350.498-88	31/08/2021	14h
20	VERANICE BARBOSA DA SILVA	916.055.185-04	31/08/2021	14h30
21	ADRIANA DE SOUZA GENEROSO BAZZAN	219.421.258-28	01/09/2021	11h30
22	EIDÊ SILVA DA ROCHA	401.219.765-72	01/09/2021	14h
23	EVANICE MACHADO MARINHO	247.704.068-51	01/09/2021	14h30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

24	GLAUCIA DOS SANTOS MARTINS VITAL	309.550.558-22	01/09/2021	15h
25	ILDANE DOS SANTOS PEDREIRA	039.566.055-60	01/09/2021	15h30
26	KALIANE DE JESUS RESSURREIÇÃO	426.294.638-00	01/09/2021	16h
27	MARIA ROSA ALMEIDA SILOS	225.803.898-73	02/09/2021	9h
28	MARILENE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	167.371.258-23	02/09/2021	9h30
29	PATRICIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	318.860.338-03	02/09/2021	10h
30	RODE DOS SANTOS CAYRES PEREIRA	168.658.888-71	02/09/2021	10h30
31	ROSELENE DE OLIVEIRA RAMOS	161.079.678-00	02/09/2021	11h
32	SANDRA IARA ARAUJO	176.671.398-06	02/09/2021	11h30
33	SUELY NUNES BARBOSA	328.679.428-70	02/09/2021	12h
34	TAMYRES CALSAVARA DA SILVA LIBERATO	422.865.108-90	02/09/2021	14h
35	VALÉRIA SOARES DA SILVA	304.421.308-80	02/09/2021	14h30
36	VANIA DA CRUZ PRATES PINHEIRO	281.962.208-98	02/09/2021	15h

**Professor Especialista PEB II Arte - Inscrições Deferidas**

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DATA	HORÁRIO
1	EDINEIDE DA SILVA OLIVEIRA DIAS	153.487.328-77	31/08/2021	15h
2	RUTH FONTES DE LIMA	199.998.928-76	02/09/2021	15h

**Professor Especialista PEB II Inglês- Inscrições Deferidas**

nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DATA	HORÁRIO
1	ALEXANDRE JULIO	115.059.878-65	01/09/2021	11h00
2	GILMARA NUNES DA SILVA	001.295.594-90	02/09/2021	16h

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

**Professor Especialista PEB II E. Física- Inscrições Deferidas**

<b>nº</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>CPF</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
1	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	221.551.838-36	31/08/2021	15h30
2	KATIA SOARES VERÍSSIMO	365.259.218-21	31/08/2021	16h
3	RODRIGO FRANCO LACERDA	354.266.048-51	01/09/2021	10h30
4	ERIC CÍCERO DE PAULA	365.259.218-21	02/09/2021	15h30

**Inscrições Indeferidas**

<b>Nº</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>CARGO</b>
01	ANDRÉIA GONÇALVES DA SILVA	227.439.028-25	PEBI - REFERÊNCIA
02	KAREN ANNIK DONATO	055.364.656-78	PEBII - ED. FÍSICA
03	MAGNA EDILEIA SOUZA ALEXANDRE DE PINA	275.751.508-18	PEBI - REFERÊNCIA
04	PRYCILA REGINA DA SILVA MORENO	264.510.278-63	PEBI - REFERÊNCIA

Profa. Eliana Maria da Cruz Silva  
Secretária Municipal de Educação



## Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIODECRETO-SFP Nº 211, DE 30 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	16.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	1.000,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	5.000,00
								TOTAL	22.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	22.000,00
								TOTAL	22.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 212, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	2.500,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	500,00
TOTAL									3.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.000,00
TOTAL									3.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 213, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1420	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2120000	85.000,00
1423	11.02.00	4.4.90.52.00	12	367	11	1001	1	2400000	88.000,00
170	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	1100000	16.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>189.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	173.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	16.000,00
								<b>TOTAL</b>	<b>189.000,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 214, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: PAR 201406965 - AQUIS. ESCOLAR – Código de aplicação nº 2100012, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 167.257,32 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), por superávit do exercício anterior;

I – Receita denominada: PAR 201406965 - AQUIS. ESCOLAR – Código de aplicação nº 2100012, Fonte de Recursos nº 05, no valor de R\$ 999,08 (novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
937	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2130000	342.000,00
579	16.01.00	3.3.90.30.00	6	122	17	2002	1	1100000	13.000,00
8	02.01.00	3.3.90.30.00	4	122	1	2002	1	1100000	97.500,00
								TOTAL	452.500,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	97.500,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	342.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	13.000,00
								TOTAL	452.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO II

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1982	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	95	2100012	167.257,32
TOTAL									167.257,32

SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1981	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	05	2100012	999,08
TOTAL									999,08





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 215, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.803.090,00 (cinco milhões, oitocentos e três mil e noventa reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: ACS - AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE – Código de aplicação nº 3010001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), por superávit do exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	240.000,00
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	500.000,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	450.000,00
605	16.03.00	3.1.90.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	130.000,00
732	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2720000	3.000.000,00
1604	13.01.00	3.1.90.16.00	10	305	14	2002	5	3030001	50.000,00
1851	11.02.00	3.3.90.08.00	12	365	11	2002	1	2120000	10.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	8.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	200.000,00
714	06.01.00	3.3.90.36.00	11	332	6	2007	1	1100000	90.000,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	30.000,00
247	08.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	29.000,00
396	11.01.00	3.3.90.36.00	12	122	11	2002	1	1100000	7.800,00
286	10.01.00	3.3.90.36.00	15	451	10	2002	1	1100000	35.000,00
1028	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2720000	1.000.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	3.200,00
1945	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	5	1025	1	1000136	20.090,00
TOTAL									5.803.090,00

## ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	220.000,00
123	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2049	1	3100000	160.000,00
129	06.01.00	3.1.90.05.00	23	122	6	2002	1	1100000	15.800,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	300.000,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	8.800,00
403	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	1	2200000	194.200,00
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	4.000.000,00
561	16.02.00	3.1.90.16.00	6	181	17	2090	1	1100000	50.000,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	200.000,00
815	13.01.00	3.1.90.94.00	10	122	14	2002	1	3100000	100.000,00
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	14	2002	1	3100000	100.000,00
863	13.01.00	3.1.90.05.00	10	301	14	2049	1	3100000	100.000,00
1435	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	1	3100000	40.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	16.290,00
1159	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	5	3030001	50.000,00
992	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	2	1	1100000	7.000,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	100.000,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	141.000,00
TOTAL									5.803.090,00

## ANEXO II

## SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1940	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	95	3010001	645.000,00
1942	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	95	3010001	155.000,00
TOTAL									800.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 216, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:**

**I – Receita denominada: BB 20/21711-0 FINANC. ILUMINACAO LED – Código de aplicação nº 1000137, Fonte de Recursos nº 7, no valor de R\$ 806.800,00 (oitocentos e seis mil e oitocentos reais), por excesso de arrecadação.**

**Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1516	16.04.00	3.3.90.30.00	6	451	17	2062	1	1100000	18.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>18.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2090	1	1100000	18.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>18.000,00</b>

**ANEXO II**

**SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
1927	10.01.00	4.4.90.30.00	15	451	10	1008	7	1000137	806.800,00
<b>TOTAL</b>									<b>806.800,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 217, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de julho de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de julho de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1941	13.01.00	13.01.00	10	301	14	2002	95	3010001	150.000,00
TOTAL									150.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1942	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	95	3010001	150.000,00
TOTAL									150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 218, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
967	05.01.00	4.4.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	765.000,00
TOTAL									765.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	765.000,00
TOTAL									765.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

**DECRETO-SFP Nº 219, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	75.000,00
TOTAL									75.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	75.000,00
TOTAL									75.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO II**

SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO									
DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1940	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	95	3010001	645.000,00
1942	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	95	3010001	155.000,00
TOTAL									800.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 220, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 2 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 2 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1517	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1036	1	1100000	244.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	52.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	143.000,00
								TOTAL	439.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
964	05.01.00	3.3.90.47.00	28	846	8	1	1	1100000	306.000,00
965	05.01.00	3.3.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	55.000,00
967	05.01.00	4.4.90.91.00	28	846	8	3	1	1100000	4.000,00
252	08.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	3.000,00
1141	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1031	1	1100000	4.000,00
869	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	6.000,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	61.000,00
								TOTAL	439.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 221, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	10.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	21.000,00
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	42.500,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	2.000,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	176.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>251.500,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	218.500,00
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	33.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>251.500,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 222, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

## ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1046	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	1100000	500,00
								TOTAL	500,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	500,00
								TOTAL	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 223, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação verificado na seguinte receita:

I – Receita denominada: 1068.361-17/2019 PAVIMENTACAO ASFALTICA – Código de aplicação nº 1000137, Fonte de Recursos nº 5, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1984	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	1	8000020	10.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>10.000,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
171	04.01.00	3.3.90.36.00	3	91	4	2002	1	1100000	10.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>10.000,00</b>

**ANEXO II**

**SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1985	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1014	5	8000020	477.500,00
<b>TOTAL</b>									<b>477.500,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 224, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receita:

I – Receita denominada: PAB-RES.57 ESTADUAL – Código de aplicação nº 3000005, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2090	1	1100000	10.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.000,00
TOTAL									20.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	20.000,00
TOTAL									20.000,00

**ANEXO II****SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1986	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	92	3000005	400.000,00
TOTAL									400.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 225, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1424	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2130000	9.500,00
TOTAL									9.500,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	9.500,00
TOTAL									9.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

---

DECRETO-SFP Nº 226, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.748, de 08 de novembro de 2019 as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior verificados nas seguintes receitas:

I – Receita denominada: ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA - HIP DIAB E ASMA – Código de aplicação nº 3040001, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.206.000,00 (um milhão duzentos e seis mil reais), por superávit do exercício anterior;

II – Receita denominada: CONTROLE DE GLICEMIA – Código de aplicação nº 3000045, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por superávit do exercício anterior;

III - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 27970005 BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8000012, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil), por superávit do exercício anterior;

IV - Receita denominada: FNS - MAC - EMENDA 90320007 RUI FALCAO – Código de aplicação nº 8000013, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por superávit do exercício anterior;

V - Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 23660002 VANDERLEI MACRIS – Código de aplicação nº 8000014, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por superávit do exercício anterior;

VI - Receita denominada: FNS - PAB - EMENDA 28120005 PR. MARCO FELICIANO – Código de aplicação nº 8000015, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), por superávit do exercício anterior;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 06 dias do mês de agosto de 2021.

IGOR SOARES EBERT  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 06 de agosto de 2021.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE  
Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	27.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	35.000,00
TOTAL									62.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	62.000,00
TOTAL									62.000,00

**ANEXO II****SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	CÓD. APLICAÇÃO	VALOR
1995	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	95	3040001	1.206.000,00
1996	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	92	3000045	6.000,00
1993	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	95	8000012	715.000,00
1994	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	95	8000013	1.000.000,00
1991	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	95	8000014	100.000,00
1992	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	95	8000015	1.650.000,00
TOTAL									4.677.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 227, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.**

**Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.**

**IGOR SOARES EBERT**  
**Prefeito**

**Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.**

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	35.000,00
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	9	2101	1	1000166	5.000,00
TOTAL									40.000,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	40.000,00
TOTAL									40.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 228, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.382.850,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1997	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	3120004	2.850,00
550	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	1.000,00
55	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	3100000	589.000,00
1739	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	5	3010011	790.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>1.382.850,00</b>

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1833	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1026	1	1100000	3.850,00
122	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2048	1	3100000	435.000,00
1759	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3120006	4.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	65.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	85.000,00
1736	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	5	3010011	790.000,00
<b>TOTAL</b>									<b>1.382.850,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

---

**DECRETO-SFP Nº 229, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.820, de 30 de novembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 6 dias do mês de agosto de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**  
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 6 de agosto de 2021.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE**  
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI  
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

**ANEXO I****SUPLEMENTAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	48.000,00
1106	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	2087	1	1100000	41.000,00
1893	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	5	3010011	5.500,00
								TOTAL	94.500,00

**ANULAÇÕES**

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	89.000,00
1736	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	5	3010011	5.500,00
								TOTAL	94.500,00

## Secretaria Administração e Tecnologia

## Atos Oficiais

## Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## Publicação de Portarias de 3090/2021 a 3216/2021

3090/2021	EDY FUGITA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Fiscal/Fiscalização Sanitária, a partir de 17/08/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3091/2021	GESIANE CRISTINA PALIARES	Designar retroagindo seus efeitos a partir de 12/07/2021, para a função de confiança de Coordenador Articulador de Aprendizagem de Tempo Integral, junto a Escola Magali Trevizan de Proença Almeida.
3092/2021	ARLETE CAMARGO CUNHA	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021 a função de confiança de Coordenador Pedagógico por motivo de aposentadoria voluntária, conforme Memorando - Prev nº 152/2021.
3093/2021	MARIA LUCIA ARAUJO DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3094/2021	MARCIA DOS SANTOS PETRIN	Licença Prêmio
3095/2021	LUCIENE RAMALHO DA SILVA	Licença Prêmio
3096/2021	SHIRLEY VIEIRA ALVES	Licença Prêmio
3097/2021	ORMALIA SILVA DE FIGUEIREDO	Licença Prêmio
3098/2021	TECIO FELIX TRINDADE DA SILVA	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 19/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Suprimentos.
3099/2021	ELIEL PEREIRA DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 29/08/2021.
3100/2021	ALTIMAR GONZALES	Concede Férias de 15 dias a partir 16/08/2021.
3101/2021	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 23/08/2021.
3102/2021	JANNESLANE MARIA LIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 23/08/2021.
3103/2021	MARCELO ALFREDO	Concede Férias de 15 dias a partir 31/08/2021.
3104/2021	MARIA ROSIMEIRE DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 31/08/2021.
3105/2021	PRISCILA ZUBIOLI	Concede Férias de 15 dias a partir 28/08/2021.
3106/2021	CATERINE DA SILVA SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2021.
3107/2021	ADRIANA DIORATO BRANDAO	Concede Férias de 20 dias a partir 08/09/2021.
3108/2021	JANINE DO PRADO SETUBAL	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3109/2021	DALBER FERREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/09/2021.
3110/2021	JAQUELINE BORGES DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2021.
3111/2021	JOILTON ROGERIO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/10/2021.
3112/2021	JOSE FERNANDO FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2021.
3113/2021	JOSE ROBERTO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3114/2021	JOSE ROBERTO FERREIRA JORGE	Concede Férias de 30 dias a partir 29/09/2021.





3115/2021	LEANDRO DOS SANTOS BERNARDINO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/09/2021.
3116/2021	LEONOR ZEVALLOS APARICIO	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2021.
3117/2021	ELAY CRISTINA SOARES FARIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 02/09/2021.
3118/2021	LINDINALVA BATISTA SANTOS DI GIOVANNI	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3119/2021	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 29/09/2021.
3120/2021	MATHEUS MARIANO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3121/2021	VASTI CUNHA RODRIGUES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3122/2021	TIAGO DA SILVA MIRANDA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2021.
3123/2021	CHRISTIAN MELVIN DELGADO SALAVERRY	Concede Férias de 15 dias a partir 13/09/2021.
3124/2021	ADILSON APARECIDO DE LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3125/2021	DIEGO OLIVEIRA DE ANDRADE	Concede Férias de 15 dias a partir 09/09/2021.
3126/2021	EDIMAR FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/08/2021.
3127/2021	ISABELA ANIMA AFFONSO PONTIN	Concede Férias de 20 dias a partir 18/08/2021.
3128/2021	JOSE CARLOS DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3129/2021	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA BRITO	Concede Férias de 15 dias a partir 03/01/2022.
3130/2021	TAIS AZEVEDO MARQUES	Concede Férias de 15 dias a partir 15/10/2021.
3131/2021	ADRIANO ALMEIDA SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 03/11/2021.
3132/2021	CARINA DOS SANTOS SEVERINO	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2021.
3133/2021	DAISY PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 22/11/2021.
3134/2021	FABIANE CARDOSO DE JESUS	Concede Férias de 30 dias a partir 05/10/2021.
3135/2021	FELICIA FRANCA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2021.
3136/2021	FERNANDO ANTONIO GONDOLO	Concede Férias de 30 dias a partir 30/09/2021.
3137/2021	JUREMA SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3138/2021	NATEL OLIVEIRA BARROS	Concede Férias de 12 dias a partir 18/10/2021.
3139/2021	NILTON GOMES FERREIRA JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3140/2021	RAFAEL AKIRA TZANNO MURAYAMA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/09/2021.
3141/2021	RAQUEL DIAS PORTELA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/09/2021.
3142/2021	VERA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3143/2021	EDUARDO MOURA DA COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 14/09/2021.
3144/2021	ALDO LINS DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3145/2021	ADILSON PERES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3146/2021	ALESSANDRA CRISTIANA BARBOSA	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2021.
3147/2021	ALEXANDRE RODRIGUES DA GAMA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2021.



3148/2021	ANDRE ALVES DAVID	Concede Férias de 15 dias a partir 24/09/2021.
3149/2021	ANDRE ALVES DAVID	Concede Férias de 15 dias a partir 22/11/2021.
3150/2021	DAIANE PEREIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3151/2021	JOAO CARLOS FERNANDES	Concede Férias de 15 dias a partir 13/09/2021.
3152/2021	JOSE BATISTA GOUVEIA FILHO	Concede Férias de 30 dias a partir 06/09/2021.
3153/2021	ROMEU DIAS JUNIOR	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3154/2021	SERGIO AARAO DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/11/2021.
3155/2021	JONATAN GONÇALVES FERNANDES	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 19/08/2021 junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio.
3156/2021	JANE TEIXEIRA AFONSO DE SOUZA	Cessar a Designação da portaria nº 2955/2021 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 19/08/2021 retornando ao cargo efetivo.
3157/2021	FERNANDA PEREIRA VIANA	Licença Prêmio
3158/2021	DELEI TELES DA SILVA BRITO	Licença Prêmio
3159/2021	CARMEM DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	Licença Prêmio
3160/2021	VICTOR AUGUSTO MELLO	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 19/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3161/2021	RAFAEL TADEU AP CANDIDO DE OLIVEIRA	Altera a Portaria nº 1570/2021 que Institui a Comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária - SIAFIC nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 5629/2021, para inclusão do servidor em substituição à Elison Urbano Leite.
3162/2021	JULIANA NICCHIO VALENTIM BORGIO	Concede Férias de 60 dias a partir 10/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 21/09/2017 a 20/09/2018, 30 (trinta) dias referente ao período de 21/09/2018 a 20/09/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 21/09/2019 a 20/09/2020.
3163/2021	FLAVIA REGINA ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 14/08/2019 a 13/08/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 14/08/2020 a 13/08/2021.
3164/2021	RAQUEL DIAS PORTELA	Concede Férias de 30 dias a partir 18/08/2021, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/10/2018 a 30/09/2019 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/10/2019 a 30/09/2020.
3165/2021	KELY CRISTINA DA SILVA PEREIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2021.
3166/2021	MARA APARECIDA DA SILVA FONSECA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/10/2021.
3167/2021	ROSELI PRADO SCORCI GUIZE	Concede Férias de 10 dias a partir 24/08/2021.
3168/2021	JOSE MARIA DA COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, a partir de 12/08/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3169/2021	CARLA GAMA DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 20/08/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.



3170/2021	PATRICIA JORDAO MARQUES	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2466/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Suporte Administrativo, a partir de 10/08/2021 retornando ao cargo efetivo.
3171/2021	PATRICIA JORDAO MARQUES	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2021, para a função de confiança de Chefe de Núcleo de Tecnologia de Informação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Memorando 485/2021.
3172/2021	CARLA VALADARES SANTOS	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 2463/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Assistente de Gabinete - Apoio Administrativo, a partir de 10/08/2021 retornando ao cargo efetivo.
3173/2021	CARLA VALADARES SANTOS	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2021, para a função de confiança de Chefe de Núcleo Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Memorando 486/2021.
3174/2021	LUCIANA BARBOSA	Designar em substituição, o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 11/08/2021, para a função de confiança de Assistente de Gabinete - Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Memorando 487/2021.
3175/2021	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Designar o(a) servidor(a) em substituição para responder interinamente no período de 23/08/2021 a 21/09/2021 pelo Departamento de Fomento durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando S.D.E. nº 100/2021.
3176/2021	JACQUELINE MARIA ALVES DE QUEIROZ	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 23/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3177/2021	ADOLFO TROMEL	Altera a Portaria de Férias nº 2575/2021 para constar nova data de saída retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021, conforme Memorando GRH nº 705/2021.
3178/2021	ALESSANDRA CARVALHO	Altera a Portaria de Férias nº 2748/2021 para constar nova data de saída retroagindo seus efeitos a partir de 30/11/2021, conforme Memorando CIS nº 032/2021.
3179/2021	GLEICY MAIARA MARQUES SILVA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 14054/2021
3180/2021	LUCIDALVA DINIZ LIMA	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 13891/2021
3181/2021	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO MELO	Exonera a pedido do cargo em comissão de Gerente de Atendimento Educacional Especializado, a partir de 23/08/2021 junto a (ao) Secretaria Municipal de Educação.
3182/2021	PRISCILA DE ALMEIDA BRANCO MELO	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil, a partir de 23/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3183/2021	MARIA TERESINHA DE MATOS SILVA	Retifica as Portarias nºs 1168/93, 1193/94, 1457/95, 1432/96, 506/97, 1791/97, 1471/98, 1342/01, 2503/01, 1286/03, 1940/03, 2484/2005, 3194/07 e 4784/16 para constar o nome da servidora corretamente.
3184/2021	SEBASTIANA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	Retifica as Portarias de Férias nº 7152/2019 e 3620/2020 para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo nº 12021/2011.



3185/2021	TAUANA REIS GALERANI	Retifica as Portarias de Férias nº 4591/2018, 797/2020, 2665/2020 e 749/2021 para constar os períodos aquisitivos corretos conforme Processo nº 17483/2019.
3186/2021	TEREZINHA MENDES DOS REIS	Retifica a Portaria de Férias nº 5797/2019 para constar o período aquisitivo correto, conforme Processo nº 7636/1996.
3187/2021	VANESSA DE SOUZA	Retifica a Portaria de Férias nº 4884/2020 para constar o período aquisitivo correto, conforme Processo nº 24087/2019.
3188/2021	NEWTON ROLDAO DE OLIVEIRA FILHO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Especialista em Saúde - Especialidades Médicas, a partir de 23/08/2021 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3189/2021	BIANCA APARECIDA FERREIRA DOURADO	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 24/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3190/2021	PREFEITO	Altera a Portaria nº 3084/2021 referente ao Conselho Municipal de Saúde - CMS, retroagindo seus efeitos a partir de 20/08/2021 conforme Memorando C.M.S. nº 011/2021.
3191/2021	ANA PAULA GONCALVES MARTINS	Altera a Portaria nº 3698/2017 nomeando a servidora como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Itapevi, nos termos do Artigo 85-A, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os demais permanecem conforme Memorando SDE nº 103/2021.
3192/2021	ALEXSANDRA FERNANDES DA SILVA LEAO	Concede Férias de 30 dias a partir 23/08/2021.
3193/2021	ANDRE LUIZ MENDONCA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/09/2021.
3194/2021	BRUNO MARES MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2021.
3195/2021	FABIANA BENICIO SAMPAIO VERGILIO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2021.
3196/2021	JANE SILVA DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2021.
3197/2021	RAIMUNDO CLAUDIO PEREIRA LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 02/10/2021.
3198/2021	ROBERTA DE LUCAS MEIRELLES	Concede Férias de 10 dias a partir 08/09/2021.
3199/2021	RONI LEITE DO NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 20/09/2021.
3200/2021	CARLOS AUGUSTO GUERREIRO DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2021.
3201/2021	ALAN MAXWELL DONATO FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/09/2021.
3202/2021	DAMARIS LEITE ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 27/09/2021.
3203/2021	GABRIEL MENDES PASSARO	Concede Férias de 10 dias a partir 29/09/2021.
3204/2021	LETICIA MARIA QUEIROZ MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2021.
3205/2021	LILIANE DA SILVA MANOEL	Licença Prêmio
3206/2021	HANUSKA APARECIDA GONCALVES	Licença Prêmio
3207/2021	ANDERSON PAULO DE LIMA	Licença Prêmio
3208/2021	MARIA BERNADETE DA CRUZ MORAES	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 08/08/2021 a Portaria nº 2106/2021 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial, conforme Memorando GRH. nº 724/2021.
3209/2021	ANTONIA DE MARIA ALVES DE SOUSA	Concede ao(a) servidor(a) em substituição e retroagindo seus efeitos a partir de 09/08/2021, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 724/2021.



3210/2021	MARCELA DE OLIVEIRA PALMEIRA	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2021, Adicional de Exercício de Função Especial, junto ao PS Central Infantil nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 716/2021.
3211/2021	RAMON MEDRANO DE ALMADA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 30/08/2021 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.
3212/2021	RENATO DOS SANTOS VICTORIO	Revoga a Portaria que retifica Férias nº 2254/2021, conforme Processo nº 8375/2001.
3213/2021	ALEXANDRE MAKEI DE ALMEIDA	Retifica as Portarias nºs 1540/1997, 788/1998 e 1466/1998 para constar o nome correto servidor.
3214/2021	EDVALDO LUIZ DOS SANTOS	Retifica as Portarias nºs. 2230/06, 5791/07, 1101/08, 3942/08, 3932/09, 156/10, 4791/10, 5720/11, 4359/12, 095/13, 6774/13, 7723/14, 5307/15, 6812/16, 531/17, 5872/17, 6005/18, 3888/19, 7418/19, 391/21 e 2548/2021 para constar o nome correto do servidor.
3215/2021	ELIZABETE DO NASCIMENTO	Nomeia em substituição para cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 26/08/2021 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3216/2021	OTONIANA AMARAL LOPES DA SILVA	Exonera do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I por motivo de falecimento, retroagindo os efeitos a partir de 19/08/2021.



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Concurso Público nº 01/2018 - Provimento do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

**Fase de Exame Médico**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia torna público o **Resultado da Avaliação Psicológica para uso de arma de fogo**, e convoca para fase de Exame Médico. Os candidatos **APTOS** deverão comparecer junto à DGP, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 dias úteis (30, 31 de agosto e 01, 02, 03 de setembro de 2021)**, para providências acerca da retirada da guia de exames laboratoriais necessários para a realização do Exame Médico, sob pena de deserção. Itapevi, 27 de agosto de 2021.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO****LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>DIGITO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>10</b>	NELSON GUSTAVO DOS SANTOS MOURA	42443760	0	APTO

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento dos cargos de **Agente de Administração Pública, Enfermeiro e Terapeuta Ocupacional**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 30 e 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro de 2021)**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, **27 de agosto de 2021**.

**AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
66	JULIANA DE FRANCA FERREIRA	41888291	5

\* Substituição ao classificado nº 65 da Listagem Geral.

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
30	MARIANA GUIMARAES CARDOSO	36527112	3

\*Substituição ao classificado nº 29 da Listagem Geral.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	ANA PAULA MACHADO	466614573	

\*Substituição ao classificado nº 4 da Listagem Geral.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 001/2021**

P. M. Itapevi – Proc. Nº 3774/2021 – Processo Seletivo PMI 01/2021 - Provimento do cargo de **Enfermeiro**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, nos dias **30 e 31 de agosto de 2021**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de agosto de 2021.**

**\*Atenção aos itens abaixo:**

**10.12** Realizar a entrega dos **exames admissionais** listados abaixo:

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- ANTI HBS AG;
- HBS AG;
- ANTI HCV

**CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTENDO AS SEGUINTE VACINAS:**

- HEPATITE B
- DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO)

**Todas as vagas disponíveis são para UBS (Unidade Básica de Saúde), de Segunda à Sexta-feira das 07h às 16h.**

**ENFERMEIRO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
46	MARIA NEIVA DOS SANTOS	198879295

**\*Em substituição de rescisão de Contrato.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera





**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 01/2018**

**P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.**

**Fase de Investigação Social e Comportamental**

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s)** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 30 e 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro de 2021, no horário das 08:00hs às 17:00hs, para realização da fase de Investigação social e comportamental, sob pena de deserção. Itapevi, 27 de agosto de 2021.**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
11	PHELIPE DE ALMEIDA SANTANNA	21595060	1

\*Em substituição de servidor exonerado.

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**ERRATA**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2020**  
**CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna pública ERRATA da convocação referente à publicação em Diário Oficial nº 938, no dia 20 de agosto de 2021, pág. 36.

**Tornar sem efeito a convocação abaixo, por motivo de duplicidade.**

**DIREITO**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	RG
181	JESSICA BRUNA ROMEIRO DE SOUZA	488187333-SP
182	CAMILA DOS SANTOS BARROS	535187166-SP

## CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo PMI 001/2020

## Estagiários

P. M. Itapevi – Proc. Nº **21194/2019** – Contratação de Estagiário do curso de **Direito e Engenharia Civil**.

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** de acordo com **Item 8** do Edital do Processo Seletivo 01/2020 - para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de **72 (Setenta e duas) horas**, nos dias **30 e 31 de agosto e 01 de setembro de 2021**, no horário das **08:00 às 17:00**, sob pena de deserção. **Itapevi, 27 de agosto de 2021.**

## DIREITO

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
181	JUSCIANA BORGES DOS SANTOS MOURA	605324475-SP
182	CARLOS HENRIQUE LOPES PINEDA	475489962-SP

## ENGENHARIA CIVIL

## LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
17	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	34733170/1-SP
18	CLÁUDIA SILVA MENDES DE OLIVEIRA	355787799-SP

\*Substituição aos classificados nº 15 e 16 da Listagem Geral

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia

Paula Pezzoni Schekiera

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Eng.º Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do

### Município de Itapevi

### De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

### Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Igor Soares Ebert

**Vice-Prefeito:** Marcos Godoy

### Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, Eduardo Sanches Casagrande, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

### ItapeviPrev

### Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

